

ARQUIVADO




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
Montenegro

PROC. N.º 555/68

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 22 dias do mês de novembro do ano  
de 1968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro, autuo a  
presente reclamação apresentada por  
ADEJALMO EMILIO ROSA DOS SANTOS contra  
SOTIL LTDA.

  
Chefe da Secretaria substº  
Maurício Fortes

OBJETO: CANCELAMENTO DE SUSPENSÃO E PAGAMENTO DOS DIAS CORRESPONDENTES





fc. 2  
MB

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de 19 68  
compareceu perante mim, Chefe de Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,  
MONTENEGRO ADEJALMO EMILIO ROSA DOS SANTOS  
(Reclamante)  
Servente, Solteiro, Brasileira  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)  
no Passo da Serra portador da C. P. — N.º  
94.818, Série 188a, e apresentou a seguinte reclamação contra  
SOTIL LTDA. Construção Civil  
(Reclamado) (Atividade)  
domicilado no Passo da Serra - N/M.  
(Rua e número)

DECLAROU:

QUE trabalha para a reclamada desde 27.8.68;  
QUE percebe NCr\$0,49 p/hora pagos mensalmente;  
QUE, em 21.11.68, foi suspenso de seu trabalho, sem motivo justificado;

FACE AO EXPOSTO RECLAMA:

Cancelamento da suspensão e pagamento dos dias (3)  
correspondentes.....NCr\$11,76  
=====

Fica o reclamante desde já notificado para comparecer no dia 28. 11.68, às 13:30 horas, para audiência de Conciliação e Julgamento. Nessa audiência deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas, no máximo de três(3). O não comparecimento do reclamante a esta audiência/importará no arquivamento da presente reclamatória.

Adejalmo Emilio Rosa dos Santos  
RECLAMANTE

Montenegro, 22.11.68  
Mauricio Fortes  
MAURICIO FORTES  
Chefe de Secretaria Substº



MONTENEGRO

Certifico que foi designado o dia 28 de novembro de 1968 às 13:30 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado o reclamante pessoalmente e expedida notificação à reclamada - - - - -

88

para ciência da designação.  
O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 22 de novembro de 1968

*Maurício Fortes*  
MAURICIO FORTES

RECEBI: 22-11-68 Chefe de Secretaria Subst<sup>o</sup>

*Maurício Fortes*

DECLAROU:

*Adelma, Emílio e Ronaldo*

FACE AO EXPOSTO RECLAMA:

Cancelamento da evaporação e pagamento dos dias (3) correspondentes.....

**CERTIDÃO**  
CERTIFICO, que o senhor Vitório Sereno, tem carta de proposto, arquivada na Secretaria desta Junta.  
Dou Fé.  
Montenegro, 28 / 11 / 1968  
*Maurício Fortes*  
CHEFE DE SECRETARIA

Montenegro, 22.11.68

MAURICIO FORTES

Chefe de Secretaria Subst<sup>o</sup>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

Proc. nº 555/68

NOTIFICAÇÃO

SR. SOTIL LTDA. - Passo da Serra - N/Município

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante ADEJALMO EMILIO ROSA DOS SANTOS

Reclamado V.S.ª.

Pela presente, fica V.S.ª, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de ..... Montenegro ..... na rua Fernando Ferrari esq. Dr. Flôres, n.º ....., no dia vinte e oito (28) do mês de novembro, às treze e trinta (13:30), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V.S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo: Cópia do Termo de Reclamação.**

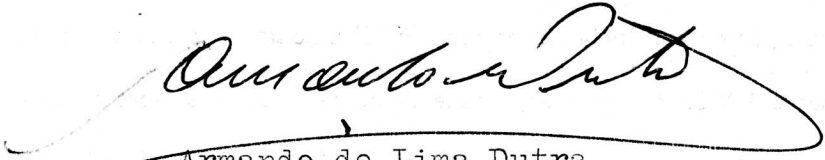
Montenegro, 22 de novembro de 19 68

22-11-68, às 17,50hs  
  
**MAURICIO FORTES**  
 Chefe de Secretaria Substª

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 17,50 horas, à localidade de "Passo da Serra", sendo aí, notifiquei a Firma Sotil - Ltda., na pessoa de seu Encarregado do Bivro - SR. JOÃO RODRIGUES DE JESUS, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Termo de Reclamação.

MONTENEGRO, 22 de novembro de 1.968.

  
Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça




PROCESSO N.º 555 / 68

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às 13:30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e do Srs. Vogais, RUDÀ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados os litigantes: ADEJALMO EMILIO ROSA DOS SANTOS reclamante, e SOTIL LTDA., reclamada, para apreciação do processo em que o primeiro reclama do segundo: CANCELAMENTO DE SUSPENSÃO, e PAGAMENTO DOS DIAS CORRESPONDENTES. Presentes as partes, a reclamada representada por seu Encarregado sr. Vítorio Serena. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acôrdo nos seguintes termos: dos três dias não trabalhados pelo reclamante, a reclamada lhe pagará dois dias de salário, valendo dizer que por ocasião do pagamento da fôlha só será / descontado do reclamante o salário de um deles; o reclamante dá plena quitação da inicial desde que lhe sejam pagos os / salários decorrentes do presente acôrdo. As custas de R\$ 0,80 a cargo da reclamada e calculados sôbre o valor arbitrado / de R\$ 8,00. A Junta homologou. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

  
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz Presidente

  
RUDÀ HAUSCHILD FONSECA  
VOGAL DOS EMPREGADORES

  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADO



  
MAURÍCIO FORTES  
Chefe da Secretaria Substituta

Adejalmo Emilio Rosado Sete





5  
97

ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de  
Montenegro

Tribunal Regional do Trabalho da 4.a Região

PROCESSO N.º 555/68  
RECLAMANTE OU RECORRENTE: Adejalmo Emilio Rosa Dos Santos  
RECLAMADO OU RECORRIDO : Sotil Ltda.

Sotil Ltda.

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) re-  
colher a importância de Cr\$ 0,90- - - (Noventa centavos)  
referente a Custas judiciais ou emolumentos)

|     |                    |             |
|-----|--------------------|-------------|
| 1.  | da sentença        | Cr\$        |
| 2.  | da execução        | Cr\$        |
| 3.  | do agravo          | Cr\$        |
| 4.  | do contador        | Cr\$        |
| 5.  | do traslado        | Cr\$        |
| 6.  | do inquérito       | Cr\$        |
| 7.  | do recurso         | Cr\$        |
| 8.  | da certidão        | Cr\$        |
| 9.  | do depósito prévio | Cr\$        |
| 10. | Impresso           | Cr\$        |
| 11. |                    | N Cr\$ 0,10 |
| 12. | Acôrdão            | N Cr\$ 0,80 |
| 13. |                    | Cr\$        |
| 14. |                    | Cr\$        |
| 15. |                    | Cr\$        |
|     |                    | Cr\$        |
|     |                    | N Cr\$ 0,90 |

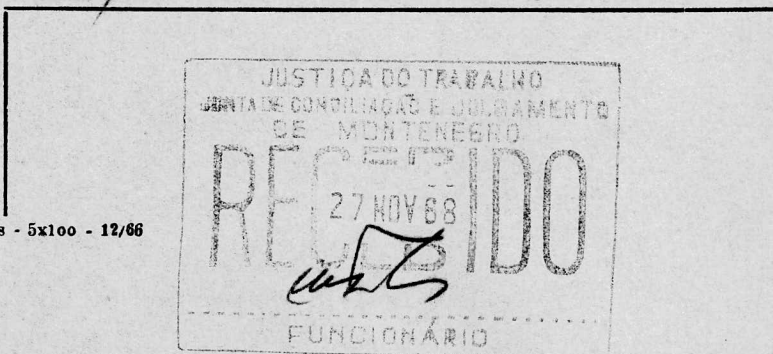
(NOVENTA CENTAVOS - - - - - (por extenso) - - - - -)

Montenegro 28 de novembro de 19 68

Maurício Fortes - oficial judiciário

2.a Via — Processo  
REF. 147

Gr. Brasília - Ins.r. 26.611 - P.A. 200 Blocos - 5x100 - 12/66



*6*  
*77*

**CONCLUSÃO**  
na data, faço êstes autos conclu-  
do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho,  
Montenegro, 28 / 11 / 68

*MFP*

**MAURICIO FORTES**  
Chefe da Secretaria Substituto

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**  
*[Signature]*  
**DR. CARLOS EDMUNDO BLAITH**  
Juiz Presidente

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**  
*[Signature]*  
**MAURICIO FORTES**  
Chefe da Secretaria Substituto